

Cajamar, 14 de outubro de 2024

MEMORANDO Nº 1.779/2024 – SME/DOF

Destinatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9070/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 – Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Cajamar, para celebração de **CONTRATO DE GESTÃO** objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Educação na Escola Municipal do EMEB PROFESSOR ELISEU GOMES.

A Secretaria Municipal de Educação, por seu Secretário de Educação e a Comissão de Avaliação e Acompanhamento por seus membros nomeados pela Portaria nº 2.989 de 18 de setembro de 2024, que esta subscrevem, vêm respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, após análise da **PROJETO** apresentado pelo **INSTITUTO SOLEIL**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.394.763/0001-59, nos autos do processo epigrafado, declarar sua **APROVAÇÃO COMO MELHOR PROJETO**, por atender o descritivo exigido no instrumento convocatório, alcançando a melhor nota de Avaliação nos termos dos *itens 9.4 e seguintes*, conforme relatório de avaliação Anexo.

9.5. No julgamento da Pontuação do Projeto, para a definição da Nota Técnica (NT) será considerado o somatório dos resultados obtidos por cada fator de avaliação (valor do ponto, conforme está especificado no ANEXO V) alcançado vezes o peso instituído), divididos por três (03) conforme fórmula a seguir:

$$NT = \frac{(F1 \times 3) + F2 + F3}{3}$$

Ou seja: $NT = \frac{(114,50 \times 3) + 113 + 250}{3}$

NT = 235,50

9.6. O Julgamento do Projeto será definido através do ITP (Índice Técnico do Projeto), que consistirá no resultado da apuração obtida na Nota Técnica (NT), dividida pela maior pontuação de Nota Técnica (MNT) dentre todas as propostas:

$$ITP = \frac{NT}{MNT}$$

Ou seja: $ITP = \frac{235,50}{235,50}$

ITP = 1

9.7. No julgamento dos Projetos, para a definição da Nota de Preço (NP) serão avaliados os Preços Propostos (PP) pelos participantes do CHAMAMENTO PÚBLICO. A Proposta de Menor Preço (MP) é dividida pelos Preços Propostos (PP), conforme fórmula a seguir:

$$NP = \frac{MP}{PP}$$

Ou seja: $NP = \frac{R\$ 1.309,21}{R\$ 1.309,21}$

NP = 1

9.8. A classificação dos projetos far-se-á pela média ponderada dos Projetos e de preço, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

PROJETO: PESO = 70

PROPOSTA DE PREÇOS: PESO = 30

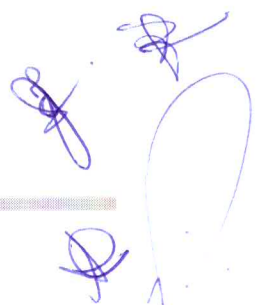
Onde:

A= Avaliação

ITP = Projeto

NP = Proposta de Preços

$$A = \frac{[(ITP \times 70) + (NP \times 30)]}{10}$$



Ou seja: $A = \frac{(1 \times 70) + (1 \times 30)}{10}$

A= 100

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prof. Dr. RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Deilson
Deilson Boco
ZE 18.507

Tatiany
Tatiany Gomes dos Santos
Chefe de Divisão Ed. Infantil
SME Cajamar/SP

Hislan
Hislan Rodrigues
Diretora Pedagógica
SME Cajamar/SP

Anna Carolina
Anna Carolina de S. Oliveira
Nutricionista - RT
CRN3 - 37784

Glauce
Glauce V. M. Lourençon
RG: 23.887.347-X
Supervisora de Ensino
SME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPORTE EDUCACIONAL

ANEXO IV

PARÂMETROS PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
DO PROJETO

O Projeto das Escolas Maternais, baseado nas especificações e condições previstas nos Anexos, será analisado e pontuado conforme quadro abaixo.

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. ATIVIDADE Adequação da proposta de atividade educacional à capacidade operacional da EMEB	1.1 Organização da atividade	19,0
	1.2 Incrementos de atividade	3,0
	TOTAL	22,0
2. QUALIDADE Adequação das atividades propostas referentes à QUALIDADE do serviço educacional prestado	2.1 Ações voltadas à Qualidade Objetiva	19,5
	2.2 Ações voltadas à Qualidade Subjetiva relacionadas à satisfação dos alunos e pais	3,5
	TOTAL	23,0
3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados presumidos	3.1 Experiência anterior	5,0
	3.2 Estrutura diretiva da unidade	3,0
	3.3 Organização de serviços educacionais	18,0
	3.4 Organização dos recursos humanos	2,0
	3.5 Organização de serviços administrativos, financeiros e gerais	4,0
	3.6 Metodologia, prazos propostos para implantação e pleno funcionamento dos serviços	18,0
	TOTAL	50,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		95,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPORTE EDUCACIONAL

ANEXO V

MATRIZ DE AVALIAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO DO PROCESSO

1. ITEM ATIVIDADE

1.1 AVALIA AS AÇÕES PROPOSTAS PARA A ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR (PESO 3)	PONTUAÇÃO
	POR ITEM
a) Proposta Pedagógica da Escola em consonância com os documentos pedagógicos norteadores nas esferas: Federal, Estadual e Municipal.	4,5
b) Das Habilidades para cada faixa etária da EMEB.	1,5
c) Plano de trabalho para o período de adaptação dos alunos, bem comoda implantação do trabalho da Organização Social.	2,0
d) Quadro de rotina diária de acordo com cada faixa etária.	2,0
e) Proposta de Protocolo de Saúde na Ed. Infantil (banho, troca de fraldas, higienização das banheiras, colchoes, forros, lençóis e brinquedos) e.1) – Proposta de limpeza dos espaços pedagógicos e áreas comum da escola	3,5
f) Proposta de otimização dos espaços pedagógicos f.1)- Proposta de Metodologia do Repouso das crianças (sono/ repouso)	1,5
g) Quadro da proposta de razão adulto e criança, com a devida formação acadêmica e suas respectivas atribuições	1,0
h) Cardápio elaborado, assinado e carimbado por nutricionista em cumprimento à Resolução nº 26/2013, contemplando o fornecimento de 05 (cinco) refeições diárias. h.1) Protocolo de orientação de boas práticas no momento das refeições.	1,0
i) Da implementação da abordagem Pikler-Lóczy para os berçários	3,0
1.2. Incrementos de Atividades	
a) Proposta de programa de manutenção efetiva e preventiva, incluindo política de segurança e prevenção de acidentes com alunos e empregados	1,0
b) Proposta de melhoria de equipamentos técnicos, pedagógicos e mobiliários. b.1 Implantação e melhoria da sala de amamentação, seguindo a Portaria nº 604 de 10 de maio de 2017 - Ministério da Saúde.	2,0
TOTAL DE PONTOS PARA O ITEM RELACIONADO COM ATIVIDADE - 25 PONTOS E PESO 3	22,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPORTE EDUCACIONAL

2 ITEM QUALIDADE - NO CONJUNTO DO PROJETO CORRESPONDE A 25 PONTOS

(QUALIDADE OBJETIVA E SUBJETIVA)

2.1. AVALIA MEDIDAS DO PROJETO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE:	PONTUAÇÃO
	POR ITEM
a) Plano de formação continuada dos profissionais da educação.	3,5
b) Programa de acompanhamento do desenvolvimento infantil nas respectivas faixas etárias, bem como à devida intervenção.	5,0
c) Proposta de atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais.	2,0
d) Proposta de efetivo trabalho com a comunidade escolar, incluindo-se a participação dos pais nas reuniões.	2,0
e) Normas e rotinas de saúde e higiene escolar. Noções Básicas de Primeiros Socorros, respeitando a Lei Lucas (Lei Nº 13.722) e também a proposta de Bio-Segurança, respeitando os protocolos da Secretaria de Educação.	2,5
f) Sistematização de avaliação do aluno, em consonância com o artigo nº 31 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96.	4,5
2.2. Ações voltadas à qualidade subjetiva relacionadas à satisfação dos alunos, pais e funcionários	
a) Proposta de pesquisa contínua de satisfação dos responsáveis pelos alunos.	2,0
b) Proposta de pesquisa contínua de satisfação dos empregados.	1,5
TOTAL DE PONTOS PARA O ITEM RELACIONADO COM ATIVIDADE	23,0

3. ITEM TÉCNICA - NO CONJUNTO DO PROJETO CORRESPONDE A 50 PONTOS

3.1 AVALIA A CAPACIDADE GERENCIAL DA PROPONENTE QUANTO À ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Efetivo trabalho no atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos.	1 ano completo a 2 anos incompletos
	2 anos completos a 3 anos incompletos
	3 anos completos a 4 anos incompletos
	4 anos completos a 5 anos incompletos
	5 anos completos ou mais
TOTAL DE PONTOS PARA O ITEM 3.1 – peso 1	5,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPORTE EDUCACIONAL

3.2. Diretor de Unidade Escolar e Coordenador Pedagógico, devidamente habilitado com Graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação com duração mínima de 360 horas.	3,0
3.3. a) Apresentar o organograma da Organização Social com competências/atribuições bem definidas.	3,0
3.3. b) Apresentar títulos acadêmicos dos empregados existentes da Organização Social, valendo 0,25 ponto para título de cada membro com formação universitária compatível com a função educacional que atua.	3,0
3.3. c) Apresentar títulos acadêmicos dos empregados existentes da Organização Social, valendo 0,5 ponto para título de cada membro que comprovar pós-graduação, mestrado e doutorado na área da educação. Observa-se que este funcionário não pontuará no item anterior.	3,0
3.3. d) Apresentar projeto para o efetivo trabalho de técnicos que fomentem o desenvolvimento infantil, como por exemplo: coordenador pedagógico, psicopedagoga, fisioterapeuta, técnico de enfermagem, dentista, fonoaudiólogo etc. Valendo 1 (um) ponto para cada profissional.	9,0
3.4. Apresentar a Política de Recursos Humanos: critérios adotados para a admissão dos seus empregados.	2,0
3.5. Organização de serviços administrativos, financeiros e gerais.	4,0
3.6. a) Apresentar a Metodologia seguindo o Roteiro do Edital com adequado Planejamento, Visão de Futuro, Cronogramas de Execução, Custos estimados e Resultados factíveis.	10,0
3.6. b) Nos Projetos observar a definição dos objetivos a alcançar e definir as estratégias de implantação.	8,0
TOTAL DE PONTOS PARA OS ITENS 3.2 A 3.6 RELACIONADO COM ATIVIDADE - 45 PONTOS E PESO 1	45,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPORTE EDUCACIONAL

ANEXO IV

PARÂMETROS PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
DO PROJETO

O Projeto das Escolas Maternais, baseado nas especificações e condições previstas nos Anexos, será analisado e pontuado conforme quadro abaixo.

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. ATIVIDADE Adequação da proposta de atividade educacional à capacidade operacional da EMEB	1.1 Organização da atividade	20,0
	1.2 Incrementos de atividade	3,0
	TOTAL	23,0
2. QUALIDADE Adequação das atividades propostas referentes à QUALIDADE do serviço educacional prestado	2.1 Ações voltadas à Qualidade Objetiva	18,5
	2.2 Ações voltadas à Qualidade Subjetiva relacionadas à satisfação dos alunos e pais	4,0
	TOTAL	22,50
3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados presumidos	3.1 Experiência anterior	5,0
	3.2 Estrutura diretiva da unidade	3,0
	3.3 Organização de serviços educacionais	18,0
	3.4 Organização dos recursos humanos	2,0
	3.5 Organização de serviços administrativos, financeiros e gerais	4,0
	3.6 Metodologia, prazos propostos para implantação e pleno funcionamento dos serviços	18,0
TOTAL	50,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		95,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPORTE EDUCACIONAL

ANEXO V

MATRIZ DE AVALIAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO DO PROCESSO

1. ITEM ATIVIDADE

1.1 AVALIA AS AÇÕES PROPOSTAS PARA A ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR (PESO 3)	PONTUAÇÃO
	POR ITEM
a) Proposta Pedagógica da Escola em consonância com os documentos pedagógicos norteadores nas esferas: Federal, Estadual e Municipal.	5,0
b) Das Habilidades para cada faixa etária da EMEB.	2,0
c) Plano de trabalho para o período de adaptação dos alunos, bem como a implantação do trabalho da Organização Social.	1,5
d) Quadro de rotina diária de acordo com cada faixa etária.	2,0
e) Proposta de Protocolo de Saúde na Ed. Infantil (banho, troca de fraldas, higienização das banheiras, colchoes, forros, lençóis e brinquedos) e.1) – Proposta de limpeza dos espaços pedagógicos e áreas comuns da escola	3,5
f) Proposta de otimização dos espaços pedagógicos f.1)- Proposta de Metodologia do Repouso das crianças (sono/ repouso)	2,0
g) Quadro da proposta de razão adulto e criança, com a devida formação acadêmica e suas respectivas atribuições	1,0
h) Cardápio elaborado, assinado e carimbado por nutricionista em cumprimento à Resolução nº 26/2013, contemplando o fornecimento de 05 (cinco) refeições diárias. h.1) Protocolo de orientação de boas práticas no momento das refeições.	1,0
i) Da implementação da abordagem Pikler-Lóczy para os berçários	2,0
1.2. Incrementos de Atividades	
a) Proposta de programa de manutenção efetiva e preventiva, incluindo política de segurança e prevenção de acidentes com alunos e empregados	1,0
b) Proposta de melhoria de equipamentos técnicos, pedagógicos e mobiliários. b.1 Implantação e melhoria da sala de amamentação, seguindo a Portaria nº 604 de 10 de maio de 2017 - Ministério da Saúde.	2,0
TOTAL DE PONTOS PARA O ITEM RELACIONADO COM ATIVIDADE - 25 PONTOS E PESO 3	23,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPORTE EDUCACIONAL

2 ITEM QUALIDADE - NO CONJUNTO DO PROJETO CORRESPONDE A 25 PONTOS

(QUALIDADE OBJETIVA E SUBJETIVA)

2.1. AVALIA MEDIDAS DO PROJETO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE:	PONTUAÇÃO
	POR ITEM
a) Plano de formação continuada dos profissionais da educação.	3,5
b) Programa de acompanhamento do desenvolvimento infantil nas respectivas faixas etárias, bem como à devida intervenção.	4,0
c) Proposta de atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais.	2,0
d) Proposta de efetivo trabalho com a comunidade escolar, incluindo-se a participação dos pais nas reuniões.	2,0
e) Normas e rotinas de saúde e higiene escolar. Noções Básicas de Primeiros Socorros, respeitando a Lei Lucas (Lei Nº 13.722) e também a proposta de Bio-Segurança, respeitando os protocolos da Secretaria de Educação.	2,5
f) Sistematização de avaliação do aluno, em consonância com o artigo nº 31 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96.	4,5
2.2. Ações voltadas à qualidade subjetiva relacionadas à satisfação dos alunos, pais e funcionários	
a) Proposta de pesquisa contínua de satisfação dos responsáveis pelos alunos.	2,0
b) Proposta de pesquisa contínua de satisfação dos empregados.	2,0
TOTAL DE PONTOS PARA O ITEM RELACIONADO COM ATIVIDADE	27,50

3. ITEM TÉCNICA - NO CONJUNTO DO PROJETO CORRESPONDE A 50 PONTOS

3.1 AVALIA A CAPACIDADE GERENCIAL DA PROPONENTE QUANTO À ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Efetivo trabalho no atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos.	1 ano completo a 2 anos incompletos
	2 anos completos a 3 anos incompletos
	3 anos completos a 4 anos incompletos
	4 anos completos a 5 anos incompletos
	5 anos completos ou mais
TOTAL DE PONTOS PARA O ITEM 3.1 – peso 1	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPORTE EDUCACIONAL

3.2. Diretor de Unidade Escolar e Coordenador Pedagógico, devidamente habilitado com Graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação com duração mínima de 360 horas.	3,0
3.3. a) Apresentar o organograma da Organização Social com competências/atribuições <u>bem definidas</u> .	3,0 ✓
3.3. b) Apresentar títulos acadêmicos dos empregados existentes da Organização Social, valendo 0,25 ponto para título de cada membro com formação universitária compatível com a função educacional que atua.	3,0
3.3. c) Apresentar títulos acadêmicos dos empregados existentes da Organização Social, valendo 0,5 ponto para título de cada membro que comprovar pós-graduação, mestrado e doutorado na área da educação. Observa-se que este funcionário não pontuará no item anterior.	3,0
3.3. d) Apresentar projeto para o efetivo trabalho de técnicos que fomentem o desenvolvimento infantil, como por exemplo: coordenador pedagógico, psicopedagoga, fisioterapeuta, técnico de enfermagem, dentista, fonoaudiólogo etc. Valendo 1 (um) ponto para cada profissional.	3,0
3.4. Apresentar a Política de Recursos Humanos: critérios adotados para a admissão dos seus empregados.	2,0
3.5. Organização de serviços administrativos, financeiros e gerais.	4,0
3.6. a) Apresentar a Metodologia seguindo o Roteiro do Edital com adequado Planejamento, Visão de Futuro, Cronogramas de Execução, Custos estimados e Resultados factíveis.	10,0
3.6. b) Nos Projetos observar a definição dos objetivos a alcançar e definir as estratégias de implantação.	8,0
TOTAL DE PONTOS PARA OS ITENS 3.2 A 3.6 RELACIONADO COM ATIVIDADE - 45 PONTOS E PESO 1	45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPORTE EDUCACIONAL

ANEXO IV

PARÂMETROS PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
DO PROJETO

O Projeto das Escolas Maternais, baseado nas especificações e condições previstas nos Anexos, será analisado e pontuado conforme quadro abaixo.

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. ATIVIDADE Adequação da proposta de atividade educacional à capacidade operacional da EMEB	1.1 Organização da atividade	20
	1.2 Incrementos de atividade	3
	TOTAL	23
2. QUALIDADE Adequação das atividades propostas referentes à QUALIDADE do serviço educacional prestado	2.1 Ações voltadas à Qualidade Objetiva	18,5
	2.2 Ações voltadas à Qualidade Subjetiva relacionadas à satisfação dos alunos e pais	4
	TOTAL	22,5
3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados presumidos	3.1 Experiência anterior	5
	3.2 Estrutura diretiva da unidade	3
	3.3 Organização de serviços educacionais	18
	3.4 Organização dos recursos humanos	2
	3.5 Organização de serviços administrativos, financeiros e gerais	4
	3.6 Metodologia, prazos propostos para implantação e pleno funcionamento dos serviços	18
	TOTAL	50
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		95,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPORTE EDUCACIONAL

ANEXO V

MATRIZ DE AVALIAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO DO PROCESSO

1. ITEM ATIVIDADE

1.1 AVALIA AS AÇÕES PROPOSTAS PARA A ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR (PESO 3)	PONTUAÇÃO
	POR ITEM
a) Proposta Pedagógica da Escola em consonância com os documentos pedagógicos norteadores nas esferas: Federal, Estadual e Municipal.	5
b) Das Habilidades para cada faixa etária da EMEB.	2
c) Plano de trabalho para o período de adaptação dos alunos, bem comoda implantação do trabalho da Organização Social.	1,5
d) Quadro de rotina diária de acordo com cada faixa etária.	1,5
e) Proposta de Protocolo de Saúde na Ed. Infantil (banho, troca de fraldas, higienização das banheiras, colchoes, forros, lençóis e brinquedos) e.1) – Proposta de limpeza dos espaços pedagógicos e áreas comum da escola	3,5
f) Proposta de otimização dos espaços pedagógicos f.1)- Proposta de Metodologia do Repouso das crianças (sono/ repouso)	2
g) Quadro da proposta de razão adulto e criança, com a devida formação acadêmica e suas respectivas atribuições	1
h) Cardápio elaborado, assinado e carimbado por nutricionista em cumprimento à Resolução n° 26/2013, contemplando o fornecimento de 05 (cinco) refeições diárias. h.1) Protocolo de orientação de boas práticas no momento das refeições.	1
i) Da implementação da abordagem Pikler-Lóczy para os berçários	2,5
1.2. Incrementos de Atividades	
a) Proposta de programa de manutenção efetiva e preventiva, incluindo política de segurança e prevenção de acidentes com alunos e empregados	1
b) Proposta de melhoria de equipamentos técnicos, pedagógicos e mobiliários. b.1 Implantação e melhoria da sala de amamentação, seguindo a Portaria nº 604 de 10 de maio de 2017 - Ministério da Saúde.	2
TOTAL DE PONTOS PARA O ITEM RELACIONADO COM ATIVIDADE - 25 PONTOS E PESO 3	23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPORTE EDUCACIONAL

2 ITEM QUALIDADE - NO CONJUNTO DO PROJETO CORRESPONDE A 25 PONTOS

(QUALIDADE OBJETIVA E SUBJETIVA)

2.1. AVALIA MEDIDAS DO PROJETO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE:	PONTUAÇÃO
	POR ITEM
a) Plano de formação continuada dos profissionais da educação.	3,0
b) Programa de acompanhamento do desenvolvimento infantil nas respectivas faixas etárias, bem como à devida intervenção.	4,5
c) Proposta de atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais.	2
d) Proposta de efetivo trabalho com a comunidade escolar, incluindo-se a participação dos pais nas reuniões.	2
e) Normas e rotinas de saúde e higiene escolar. Noções Básicas de Primeiros Socorros, respeitando a Lei Lucas (Lei Nº 13.722) e também a proposta de Bio-Segurança, respeitando os protocolos da Secretaria de Educação.	2,5
f) Sistematização de avaliação do aluno, em consonância com o artigo nº 31 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96.	4,5
2.2. Ações voltadas à qualidade subjetiva relacionadas à satisfação dos alunos, pais e funcionários	
a) Proposta de pesquisa contínua de satisfação dos responsáveis pelos alunos.	2
b) Proposta de pesquisa contínua de satisfação dos empregados.	2
TOTAL DE PONTOS PARA O ITEM RELACIONADO COM ATIVIDADE	22,5

3. ITEM TÉCNICA - NO CONJUNTO DO PROJETO CORRESPONDE A 50 PONTOS

3.1 AVALIA A CAPACIDADE GERENCIAL DA PROPONENTE QUANTO À ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Efetivo trabalho no atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos.	1 ano completo a 2 anos incompletos
	2 anos completos a 3 anos incompletos
	3 anos completos a 4 anos incompletos
	4 anos completos a 5 anos incompletos
	5 anos completos ou mais
TOTAL DE PONTOS PARA O ITEM 3.1 – peso 1	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPORTE EDUCACIONAL

3.2. Diretor de Unidade Escolar e Coordenador Pedagógico, devidamente habilitado com Graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação com duração mínima de 360 horas.	3
3.3. a) Apresentar o organograma da Organização Social com competências/atribuições bem definidas.	3
3.3. b) Apresentar títulos acadêmicos dos empregados existentes da Organização Social, valendo 0,25 ponto para título de cada membro com formação universitária compatível com a função educacional que atua.	3
3.3. c) Apresentar títulos acadêmicos dos empregados existentes da Organização Social, valendo 0,5 ponto para título de cada membro que comprovar pós-graduação, mestrado e doutorado na área da educação. Observa-se que este funcionário não pontuará no item anterior.	3
3.3. d) Apresentar projeto para o efetivo trabalho de técnicos que fomentem o desenvolvimento infantil, como por exemplo: coordenador pedagógico, psicopedagoga, fisioterapeuta, técnico de enfermagem, dentista, fonoaudiólogo etc. Valendo 1 (um) ponto para cada profissional.	9
3.4. Apresentar a Política de Recursos Humanos: critérios adotados para a admissão dos seus empregados.	2
3.5. Organização de serviços administrativos, financeiros e gerais.	4
3.6. a) Apresentar a Metodologia seguindo o Roteiro do Edital com adequado Planejamento, Visão de Futuro, Cronogramas de Execução, Custos estimados e Resultados factíveis.	10
3.6. b) Nos Projetos observar a definição dos objetivos a alcançar e definir as estratégias de implantação.	8
TOTAL DE PONTOS PARA OS ITENS 3.2 A 3.6 RELACIONADO COM ATIVIDADE - 45 PONTOS E PESO 1	45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPORTE EDUCACIONAL

ANEXO IV

PARÂMETROS PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
DO PROJETO

O Projeto das Escolas Maternais, baseado nas especificações e condições previstas nos Anexos, será analisado e pontuado conforme quadro abaixo.

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. ATIVIDADE Adequação da proposta de atividade educacional à capacidade operacional da EMEB	1.1 Organização da atividade	20,5
	1.2 Incrementos de atividade	3,0
	TOTAL	23,5
2. QUALIDADE Adequação das atividades propostas referentes à QUALIDADE do serviço educacional prestado	2.1 Ações voltadas à Qualidade Objetiva	19,0
	2.2 Ações voltadas à Qualidade Subjetiva relacionadas à satisfação dos alunos e pais	3,5
	TOTAL	22,5
3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados presumidos	3.1 Experiência anterior	5,0
	3.2 Estrutura diretiva da unidade	3,0
	3.3 Organização de serviços educacionais	18,0
	3.4 Organização dos recursos humanos	2,0
	3.5 Organização de serviços administrativos, financeiros e gerais	4,0
	3.6 Metodologia, prazos propostos para implantação e pleno funcionamento dos serviços	18,0
TOTAL	50,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		96,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPORTE EDUCACIONAL

ANEXO V

MATRIZ DE AVALIAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO DO PROCESSO

1. ITEM ATIVIDADE

1.1 AVALIA AS AÇÕES PROPOSTAS PARA A ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR (PESO 3)	PONTUAÇÃO
	POR ITEM
a) Proposta Pedagógica da Escola em consonância com os documentos pedagógicos norteadores nas esferas: Federal, Estadual e Municipal.	5,0
b) Das Habilidades para cada faixa etária da EMEB.	2,0
c) Plano de trabalho para o período de adaptação dos alunos, bem comoda implantação do trabalho da Organização Social.	2,0
d) Quadro de rotina diária de acordo com cada faixa etária.	1,5
e) Proposta de Protocolo de Saúde na Ed. Infantil (banho, troca de fraldas, higienização das banheiras, colchoes, forros, lençóis e brinquedos) e.1) – Proposta de limpeza dos espaços pedagógicos e áreas comum da escola	3,5
f) Proposta de otimização dos espaços pedagógicos f.1)- Proposta de Metodologia do Repouso das crianças (sono/ repouso)	1,5
g) Quadro da proposta de razão adulto e criança, com a devida formação acadêmica e suas respectivas atribuições	1,0
h) Cardápio elaborado, assinado e carimbado por nutricionista em cumprimento à Resolução n° 26/2013, contemplando o fornecimento de 05 (cinco) refeições diárias. h.1) Protocolo de orientação de boas práticas no momento das refeições.	1,0
i) Da implementação da abordagem Pikler-Lóczy para os berçários	3,0
1.2. Incrementos de Atividades	
a) Proposta de programa de manutenção efetiva e preventiva, incluindo política de segurança e prevenção de acidentes com alunos e empregados	1,0
b) Proposta de melhoria de equipamentos técnicos, pedagógicos e mobiliários. b.1 Implantação e melhoria da sala de amamentação, seguindo a Portaria nº 604 de 10 de maio de 2017 - Ministério da Saúde.	2,0
TOTAL DE PONTOS PARA O ITEM RELACIONADO COM ATIVIDADE - 25 PONTOS E PESO 3	23,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPORTE EDUCACIONAL

2 ITEM QUALIDADE - NO CONJUNTO DO PROJETO CORRESPONDE A 25 PONTOS

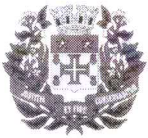
(QUALIDADE OBJETIVA E SUBJETIVA)

2.1. AVALIA MEDIDAS DO PROJETO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE:	PONTUAÇÃO
	POR ITEM
a) Plano de formação continuada dos profissionais da educação.	3,5
b) Programa de acompanhamento do desenvolvimento infantil nas respectivas faixas etárias, bem como à devida intervenção.	5,0
c) Proposta de atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais.	1,5
d) Proposta de efetivo trabalho com a comunidade escolar, incluindo-se a participação dos pais nas reuniões.	2,0
e) Normas e rotinas de saúde e higiene escolar. Noções Básicas de Primeiros Socorros, respeitando a Lei Lucas (Lei Nº 13.722) e também a proposta de Bio-Segurança, respeitando os protocolos da Secretaria de Educação.	2,5
f) Sistematização de avaliação do aluno, em consonância com o artigo nº 31 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96.	4,5
2.2. Ações voltadas à qualidade subjetiva relacionadas à satisfação dos alunos, pais e funcionários	
a) Proposta de pesquisa contínua de satisfação dos responsáveis pelos alunos.	2,0
b) Proposta de pesquisa contínua de satisfação dos empregados.	1,5
TOTAL DE PONTOS PARA O ITEM RELACIONADO COM ATIVIDADE	22,5

3. ITEM TÉCNICA - NO CONJUNTO DO PROJETO CORRESPONDE A 50 PONTOS

3.1 AVALIA A CAPACIDADE GERENCIAL DA PROPONENTE QUANTO À ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Efetivo trabalho no atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos.	1 ano completo a 2 anos incompletos
	2 anos completos a 3 anos incompletos
	3 anos completos a 4 anos incompletos
	4 anos completos a 5 anos incompletos
	5 anos completos ou mais
TOTAL DE PONTOS PARA O ITEM 3.1 – peso 1	5,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPORTE EDUCACIONAL

3.2. Diretor de Unidade Escolar e Coordenador Pedagógico, devidamente habilitado com Graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação com duração mínima de 360 horas.	3,0
3.3. a) Apresentar o organograma da Organização Social com competências/atribuições <u>bem</u> definidas.	3,0
3.3. b) Apresentar títulos acadêmicos dos empregados existentes da Organização Social, valendo 0,25 ponto para título de cada membro com formação universitária compatível com a função educacional que atua.	3,0
3.3. c) Apresentar títulos acadêmicos dos empregados existentes da Organização Social, valendo 0,5 ponto para título de cada membro que comprovar pós-graduação, mestrado e doutorado na área da educação. Observa-se que este funcionário não pontuará no item anterior.	3,0
3.3. d) Apresentar projeto para o efetivo trabalho de técnicos que fomentem o desenvolvimento infantil, como por exemplo: coordenador pedagógico, psicopedagoga, fisioterapeuta, técnico de enfermagem, dentista, fonoaudiólogo etc. Valendo 1 (um) ponto para cada profissional.	9,0
3.4. Apresentar a Política de Recursos Humanos: critérios adotados para a admissão dos seus empregados.	2,0
3.5. Organização de serviços administrativos, financeiros e gerais.	4,0
3.6. a) Apresentar a Metodologia seguindo o Roteiro do Edital com adequado Planejamento, Visão de Futuro, Cronogramas de Execução, Custos estimados e Resultados factíveis.	10,0
3.6. b) Nos Projetos observar a definição dos objetivos a alcançar e definir as estratégias de implantação.	8,0
TOTAL DE PONTOS PARA OS ITENS 3.2 A 3.6 RELACIONADO COM ATIVIDADE - 45 PONTOS E PESO 1	45,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPORTE EDUCACIONAL

ANEXO IV

PARÂMETROS PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
DO PROJETO

O Projeto das Escolas Maternais, baseado nas especificações e condições previstas nos Anexos, será analisado e pontuado conforme quadro abaixo.

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. ATIVIDADE Adequação da proposta de atividade educacional à capacidade operacional da EMEB	1.1 Organização da atividade	20
	1.2 Incrementos de atividade	3
	TOTAL	23
2. QUALIDADE Adequação das atividades propostas referentes à QUALIDADE do serviço educacional prestado	2.1 Ações voltadas à Qualidade Objetiva	18,5
	2.2 Ações voltadas à Qualidade Subjetiva relacionadas à satisfação dos alunos e pais	4
	TOTAL	22,5
3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados presumidos	3.1 Experiência anterior	5
	3.2 Estrutura diretiva da unidade	3
	3.3 Organização de serviços educacionais	18
	3.4 Organização dos recursos humanos	2
	3.5 Organização de serviços administrativos, financeiros e gerais	4
	3.6 Metodologia, prazos propostos para implantação e pleno funcionamento dos serviços	18
	TOTAL	50
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		95,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPORTE EDUCACIONAL

ANEXO V

MATRIZ DE AVALIAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO DO PROCESSO

1. ITEM ATIVIDADE

1.1 AVALIA AS AÇÕES PROPOSTAS PARA A ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR (PESO 3)	PONTUAÇÃO
	POR ITEM
a) Proposta Pedagógica da Escola em consonância com os documentos pedagógicos norteadores nas esferas: Federal, Estadual e Municipal.	5
b) Das Habilidades para cada faixa etária da EMEB.	2
c) Plano de trabalho para o período de adaptação dos alunos, bem como a implantação do trabalho da Organização Social.	1,5
d) Quadro de rotina diária de acordo com cada faixa etária.	1,5
e) Proposta de Protocolo de Saúde na Ed. Infantil (banho, troca de fraldas, higienização das banheiras, colchoes, forros, lençóis e brinquedos) e.1) – Proposta de limpeza dos espaços pedagógicos e áreas comuns da escola	3,5
f) Proposta de otimização dos espaços pedagógicos f.1)- Proposta de Metodologia do Repouso das crianças (sono/ repouso)	2
g) Quadro da proposta de razão adulto e criança, com a devida formação acadêmica e suas respectivas atribuições	1
h) Cardápio elaborado, assinado e carimbado por nutricionista em cumprimento à Resolução nº 26/2013, contemplando o fornecimento de 05 (cinco) refeições diárias. h.1) Protocolo de orientação de boas práticas no momento das refeições.	1
i) Da implementação da abordagem Pikler-Lóczy para os berçários	2,5
1.2. Incrementos de Atividades	
a) Proposta de programa de manutenção efetiva e preventiva, incluindo política de segurança e prevenção de acidentes com alunos e empregados	1
b) Proposta de melhoria de equipamentos técnicos, pedagógicos e mobiliários. b.1 Implantação e melhoria da sala de amamentação, seguindo a Portaria nº 604 de 10 de maio de 2017 - Ministério da Saúde.	2
TOTAL DE PONTOS PARA O ITEM RELACIONADO COM ATIVIDADE - 25 PONTOS E PESO 3	23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPORTE EDUCACIONAL

2 ITEM QUALIDADE - NO CONJUNTO DO PROJETO CORRESPONDE A 25 PONTOS

(QUALIDADE OBJETIVA E SUBJETIVA)

2.1. AVALIA MEDIDAS DO PROJETO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE:	PONTUAÇÃO
	POR ITEM
a) Plano de formação continuada dos profissionais da educação.	3,0
b) Programa de acompanhamento do desenvolvimento infantil nas respectivas faixas etárias, bem como à devida intervenção.	4,5
c) Proposta de atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais.	2
d) Proposta de efetivo trabalho com a comunidade escolar, incluindo-se a participação dos pais nas reuniões.	2
e) Normas e rotinas de saúde e higiene escolar. Noções Básicas de Primeiros Socorros, respeitando a Lei Lucas (Lei Nº 13.722) e também a proposta de Bio-Segurança, respeitando os protocolos da Secretaria de Educação.	2,5
f) Sistematização de avaliação do aluno, em consonância com o artigo nº 31 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96.	4,5
2.2. Ações voltadas à qualidade subjetiva relacionadas à satisfação dos alunos, pais e funcionários	
a) Proposta de pesquisa contínua de satisfação dos responsáveis pelos alunos.	2
b) Proposta de pesquisa contínua de satisfação dos empregados.	2
TOTAL DE PONTOS PARA O ITEM RELACIONADO COM ATIVIDADE	22,5

3. ITEM TÉCNICA - NO CONJUNTO DO PROJETO CORRESPONDE A 50 PONTOS

3.1 AVALIA A CAPACIDADE GERENCIAL DA PROPONENTE QUANTO À ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Efetivo trabalho no atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos.	1 ano completo a 2 anos incompletos
	2 anos completos a 3 anos incompletos
	3 anos completos a 4 anos incompletos
	4 anos completos a 5 anos incompletos
	5 anos completos ou mais
TOTAL DE PONTOS PARA O ITEM 3.1 – peso 1	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPORTE EDUCACIONAL

3.2. Diretor de Unidade Escolar e Coordenador Pedagógico, devidamente habilitado com Graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação com duração mínima de 360 horas.	3
3.3. a) Apresentar o organograma da Organização Social com competências/atribuições <u>bem definidas</u> .	3
3.3. b) Apresentar títulos acadêmicos dos empregados existentes da Organização Social, valendo 0,25 ponto para título de cada membro com formação universitária compatível com a função educacional que atua.	3
3.3. c) Apresentar títulos acadêmicos dos empregados existentes da Organização Social, valendo 0,5 ponto para título de cada membro que comprovar pós-graduação, mestrado e doutorado na área da educação. Observa-se que este funcionário não pontuará no item anterior.	3
3.3. d) Apresentar projeto para o efetivo trabalho de técnicos que fomentem o desenvolvimento infantil, como por exemplo: coordenador pedagógico, psicopedagoga, fisioterapeuta, técnico de enfermagem, dentista, fonoaudiólogo etc. Valendo 1 (um) ponto para cada profissional.	9
3.4. Apresentar a Política de Recursos Humanos: critérios adotados para a admissão dos seus empregados.	2
3.5. Organização de serviços administrativos, financeiros e gerais.	4
3.6. a) Apresentar a Metodologia seguindo o Roteiro do Edital com adequado Planejamento, Visão de Futuro, Cronogramas de Execução, Custos estimados e Resultados factíveis.	10
3.6. b) Nos Projetos observar a definição dos objetivos a alcançar e definir as estratégias de implantação.	8
TOTAL DE PONTOS PARA OS ITENS 3.2 A 3.6 RELACIONADO COM ATIVIDADE - 45 PONTOS E PESO 1	45